



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO 8

EDIÇÃO Nº 2048

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO Nº 10

LICITAÇÕES – PROJETO BÁSICO – ALERTA, POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AS SECRETARIAS, DIRETORIAS E SETORES TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PARA EVITAR A REPETIÇÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E PELO CAEX.

Tendo em vista recomendação da Sétima Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul sobre as irregularidades constatadas na elaboração de projetos básicos da “Concorrência nº 07/2019”, apontadas no Parecer Conclusivo exarado pela Corregedoria Geral do Município, nos autos do Procedimento de Apuração Sumária – Processo nº 13.852/2024, que deram azo à inclusão de despesas que deveriam ser previamente consideradas neste, não mais se repetam em futuras licitações congêneres.

(Ref. Apuração Sumária – Proc. nº 13.852/2024).

São Caetano do Sul, 05 de dezembro de 2024.

ESTELA CRISTINA BONJARDIM

Controladora Geral do Município

MAURO RUSSO

Corregedor Geral do Município

PORTARIA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA ASSINADA PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024:

Portaria nº 33/2024 - CGM – Proc. nº 13851/2024 – PROCESSO APU-RAÇÃO PRELIMINAR - SEOHAB

São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2024.

MAURO RUSSO

Corregedor Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 2936/2016

DECRETO Nº 12.107 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 10.982, DE 26 DE ABRIL DE 2016”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no inciso VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art.1º Fica revogado o Decreto nº. 10.982, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a outorga de permissão de uso do próprio municipal, a título precário, oneroso e por tempo indeterminado, para exploração de banca de jornais e revistas, localizada na Avenida Conde Francisco Matarazzo, próximo ao nº 150, e dá outras providências, à André Luis de Oliveira.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2024, 148º da fundação da cidade e 77º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

TATIANE MACHADO MAGRI

Resp.p/Exp. da Chefia de Gabinete

SORAYA DE PAULA ROSARIO

Resp.p/Exp. da Secretaria Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

GUSTAVO BUZO

Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DOS NOVOS CREDENCIADOS DO EDITAL Nº 007/2024-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CAETANO DO SUL

DEFERIDOS – CATEGORIA A

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2024.98.2148.5989	André Luiz Bassi
2024.98.2148.6054	André Luiz Bassi

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2024.98.4240.6263	PROENÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
2024.98.4791.5889	Karina Gudinhola Kudzin
2024.98.4670.5848	A Lenha Defumaria
2024.98.2643.5835	RIBEIRÂNIA CERVEJAS ESPECIAIS
2024.98.3157.5776	Vinicius Rolim de Araujo 3028748835
2024.98.1990.6261	Viviane Karine Omena

DEFERIDO – CATEGORIA B

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2024.98.4672.5847	Andressa Monteiro Leal
2024.98.4978.6056	FABIANO JOSÉ DE PINA
2024.98.4747.6055	RAYSSA MORAIS

INDEFERIDOS – CATEGORIA A

Nº Protocolo	Nome do Proponente	Motivo
2024.98.2643.5833	RIBEIRÂNIA CERVEJAS ESPECIAIS	Inscrição em DUPLI-CIDADE. Proposta avaliada pelo Protocolo nº 2024.98.2643.5835
2024.98.2643.5834	RIBEIRÂNIA CERVEJAS ESPECIAIS	Inscrição em DUPLI-CIDADE. Proposta avaliada pelo Protocolo nº 2024.98.2643.5835

As propostas foram avaliadas pelos seguintes membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Representantes da SECULT – Secretaria Municipal de Cultura:

- Marcia Botini – coordenadora;

- Igor Conceição de Oliveira – titular;

- Carlos Fernando Riera Carmona – titular;

Os proponentes considerados DEFERIDOS deverão aguardar o contato de um funcionário da SECULT para tratar de assuntos relacionados aos eventos da SECULT.

Do resultado considerado INDEFERIDO, poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção direcionada à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação.

O proponente consegue visualizar o motivo no qual foi indeferido pelo portal na aba “Meus projetos”.

O RECURSO deverá ser encaminhado por meio de formulário disponibilizado no site <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult/Programas/Detalle/98/credenciamento2024> e enviado para o e-mail: cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br até às 23h59 do último dia do prazo estabelecido, 12 de dezembro de 2024.

São Caetano do Sul, 09 de dezembro de 2024.

ERIKE LAERTE BUSONI

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 04/2024

STEFANIA WLUDARSKI, Secretária Municipal da Fazenda usando das atribuições que lhe são próprias e nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.206 de 29 de dezembro de 1989.

Considerando a metodologia de cálculo disposta na Lei Municipal nº 4.112 de 23 de dezembro de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 4.425 de 30 de agosto de 2006, para fins da incidência da CIP – Contribuição sobre Iluminação Pública, informa os dados abaixo:

Classe	Quantidade	Valor
Residencial	75.193	R\$ 7,08
Comercial	7.447	R\$ 10,18
Industrial	492	R\$ 33,00
Outros (Próprios + Il. Pública)	447	-
TOTAL	83.579	-

São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2024.

STEFANIA WLUDARSKI

Secretária Municipal da Fazenda



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO 8

EDIÇÃO Nº 2048

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CIP 2024

Considerando a Portaria da Secretaria da Fazenda nº 04/2024, divulgando o valor atualizado do custo com a Iluminação Pública e o quantitativo de unidades por tipo de uso;

Considerando que o valor da Contribuição de Iluminação Pública será rateado pelos contribuintes mencionados no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.112 de 23 de dezembro de 2002, conforme tabela que integra a Lei, com redação alterada pela Lei nº 4.225 de 30 de agosto de 2006, e;

Nos termos do § 2º do artigo 144 da Lei Municipal nº 2.454, de 17 de outubro de 1977, e suas alterações, ficam os consumidores cadastrados na concessionária distribuidora de energia elétrica, os contribuintes proprietários titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título da unidade ou subunidade, de imóveis, edificados ou não, localizados no Município de São Caetano do Sul, **NOTIFICADOS** do lançamento de **CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP** relativa ao exercício de 2025, cujos valores por classe de consumidores se-guem relacionados:

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR DA PARCELA
Residencial	R\$ 7,08
Comercial	R\$ 10,18
Industrial	R\$ 33,00

São Caetano do Sul, 09 de dezembro de 2024.

STEFANIA WLUDARSKI
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: PROCESSO 2088/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (CARGA) DE 13KG, 45KG E LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANL, COM ENTREGA PONTO A PONTO. DATA DE ABERTURA: “Fica designada para o dia 10 de dezembro de 2024 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2024.

SILVIA MORETTI
Diretora do Departamento de Planejamento de Compras,
Licitações e Contratos

“RESUMO: PROCESSO 8776/2024

Edital Lei Paulo Gustavo 2024 – Demais áreas culturais. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Diante do conjunto fático-jurídico, com fulcro no Decreto Municipal nº11.914/2013, artigo 2º, disposições do artigo 74 inciso IV, 79 inciso I, Lei nº 14.133/2021 e em especial o parecer jurídico de fls. 47/54, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando o credenciamento por meio de Chamamento Público para interessados na “Seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural – demais áreas culturais – intervenções e manifestações culturais ao ar livre em São Caetano do Sul.” Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 08/11/2024.

São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2024.

SILVIA MORETTI
Diretora do Departamento de Planejamento de Compras,
Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO ILIOMAR DARRONQUI – DO DIA 06/12/2024

DEFERIDOS:

Proc. 14018/1968-Antonio Florêncio Rosa
Proc. 4536/1966-Klebert Dias de Souza
Proc. 7319/1995-1-Darcilio Guido Menini
Proc. 1272/1959-Alzira Lopes
Proc. 2207/1951-1-Itagram Participações Ltda
Proc. 4829/2024-Patriani Incorporação 45 SPE Ltda
ACTO 668967-Aleksandro Barbosa da Silva
ACTO 668960-Aleksandro Barbosa da Silva
ACTO 668911-Arnaldo Forti Battagin
ACTO 665004-Carlos Magno dos Reis Junior
ACTO 664692-Joselia Sales Santana
ACTO 672587-Espólio de Slavko Novak

ACTO 669986-Newton Rosset
ACTO 666484-Dolores Maria Drumond Sforsin
ACTO 664735-Gustavo Henrique Barros Nunes Coelho
ACTO 664721-Gustavo Henrique Barros Nunes Coelho
ACTO 663313-Maria Verônica Landim de Souza Sgarabotto
ACTO 655061-Alarico Suhadolnik
ACTO 651254-Ronne Peterson Muniz Pereira
Proc. nº 11961/2024-BRV São Caetano empreendimentos Imobiliários S.A e Outro

INDEFERIDOS:

Proc. 1272/1959-Alzira Lopes
Proc. 4829/2024-Patriani Incorporação 45 SPE Ltda
ACTO 673773-Elias Tranquillo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DIA 06/12/2024

PORTARIA ASSINADA DIGITALMENTE

SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO – PERÍODO DE FÉRIAS

Proc. nº 542/22 – Portaria/DARH-1 nº 42.362 de 06/12/2024 - A funcionária FERNANDA REGINA DE ARAÚJO PEDROSO, responderá pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação - SEEDUC, cumulativamente, de 09/12/2024 a 13/12/2024, durante período de férias da titular MINÉA PASCHOALETO FRATELLI, fazendo jus a diferença salarial existente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA PARA OS SEGUIN- TES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: **RECREAÇÃO INFANTIL PEQUENINO PLANETA S/C LTDA – ME** - CNPJ: 59.978.577/0001-15 - Endereço: Rua Ingá, 386 - Processo: 4709/91 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-851-0017111-1-5 - Validade: 04/12/2025.

Razão Social: **DPV COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 30.181.303/0001-19 - Endereço: Rua Manoel Coelho, 641 sala 9 - Processo: 4994/20 - Licenças de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-464-000984-1-8 e 354880701-464-000858-1-2 - Validade: 06/12/2025.

São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 578

“CONCEDE TÍTULO DE ‘CIDADÃO SULSANCAETANENSE’ AO SENHOR PÉRICLES APARECIDO FONSECA DE FARIA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 6 de dezembro de 2024, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, constante do **PROCESSO CM Nº 4462/24**:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Sulsancaetanense” ao Senhor Péricles Aparecido Fonseca de Faria, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 6 de dezembro de 2024, 148º de fundação da Cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

Publicado na Diretoria de Processos e Tramitações Legislativas, na mesma data.

VANESSA KELLY SETTIM
Secretária Geral de Planejamento Legislativo